







PORTARIA Nº 2037/2021

PUBLICADO NO MURAL DE AVISO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

EM: 05/10 /21

Vanessa Clara Cruz da Silva CT - 56373 **Considerando:** A necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo decreto nº 629, de 20 de Maio de 2019, em vigor a partir da data de 22 de maio de 2019.

CONSIDERANDO o contrato firmado com, BUNKER COMERCIAL LTDA, sob o nº 20210563;

RESOLVE:

- Art. 1°. Designar a Servidora *Diellin Michele dos Santos Ferreira*, *Enfermeira*, inscrito sob o número de Contrato 53.235, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20210563, onde representará a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:
- I Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- III Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeitos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- V Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- VI Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VII Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;
- VIII Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Gilberto R. A. Laranjeiras Secretário de Saude - SEMSA Decreto nº 529/2019







IX – Analisar, conferir e liquidar as notas fiscais, quando solicitado pelo requerente dos serviços e ou produtos, observando o art. 63 da lei nº 4.320/64, nestes termos;

"Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do Erespectivo crédito.

§ 1°. Essa verificação tem por fim apurar:

I. a origem e o objeto do que se deve paga FLS

II. a importância exata a pagar;

III. a quem se deve pagar a importância, p extinguir a obrigação.

§ 2°. A liquidação da despesa, por fornecimentos feitos ou serviços prestados, terá por base:

I. o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II. a nota de empenho;

III. os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço."

- X Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- XI Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- XII Fiscalizar, pessoalmente, quando se tratar de Terceirização de Serviços, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, conforme checklist no Anexo I desta Portaria;
- XIII Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- XIV Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- XV Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e termino de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;
- **XVI** Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
- Art. 2°. A servidora designada no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no Anexo I desta Portaria.
 - Art. 3°. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
 - Art. 4°. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 05 de Outubro de 2021.

Gilberto R. A. Laranjerras Secretário de Saúde - SEMSA Decreto nº 629/2019

Gilberto Regueira A. Laranjeiras Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 629./2019







ANEXO I

PORTARIA Nº 2037/2021 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210563

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: BUNKER COMERCIAL LTDA

CNPJ: 03.213.418/0001-75

VALOR DO CONTRATO: R\$: 262.500,00 (Duzentos e Sessenta e Dois mil reais)

VIGÊNCIA: Prazo de vigência 06 meses, (05 de Outubro de 2021 a 05 de Abril de 2022).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de câmaras Frias para conservação de vacina nas Unidades de Saúde, Atendendo as necessidades do Setor de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde, de Parauapebas, Estado do Pará.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

A Servidora *Diellin Michele dos Santos Ferreira*, Enfermeira, inscrito sob o **numero** de Contrato 53.235, declara-se ciente das designações ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Biellin Michele dos S. Ferreira Oliveira Enfermeira - COREN-PA 196063 Diretora Dpre Worlancia em Saúde

Diellin Michele dos Santos Ferreira Contrato Nº 53.235 Fiscal de Contrato